



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DA PREFEITO

Lei Municipal N.º 500/2023.

**Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0456/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial para as dotações não existentes no orçamento e suplementação para atender as demandas das dotações já existentes em favor da Prefeitura Municipal de São José de Caiana no valor de **R\$ 303.658,00** (Trezentos e três mil seiscientos cinquenta e oito reais), deste valor será destinado suplementação na dotação **2035** – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde, anteriormente implantada ao orçamento corrente pela a Lei Municipal 493/2003, os demais valores serão implantados criando-se na respectiva Unidade Orçamentária os elementos de despesas com valores e dotações abaixo discriminado:

**02.050** – Secretaria de Saúde

**10 301 2007 2047** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

**Fonte de Recursos: 1600-3120** – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3190.13	Obrigações Patronais	181.600,00
3390.30	Material de Consumo	25.237,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	16.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>222.937,00</b>

**02.051** – Fundo Municipal de Saúde

**10 301 1011 2035** – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DA PREFEITO

**Fonte de Recursos: 1600-3120** – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.551,00
	<b>TOTAL</b>	<b>57.551,00</b>

**02.051** – Fundo Municipal de Saúde

**10 301 2007 2041** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprio

**Fonte de Recursos: 1600-3120** – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3390.30	Material de Consumo	17.700,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.470,00
	<b>TOTAL</b>	<b>23.170,00</b>

**Art. 2º.** Trata-se de uma Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Recursos de Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada com fonte de recursos **1600.3120**, não previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA 0456/2022.

**Art. 4º.** Podendo ser reaberto nos limites dos seus saldos remanescentes que serão incorporados à execução orçamentária do exercício financeiro subsequente utilizando a referida fonte, (§2º do Art. 167 da Constituição Federal) por superávit financeiro conforme artigo 2º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DA PREFEITO

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 7º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São José de Caiana/PB, em 15 de Dezembro de 2023.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
*Prefeito Constitucional*